



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.664, DE 26 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Especial por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio, no valor de R\$ 97.469,42, conforme descrição:

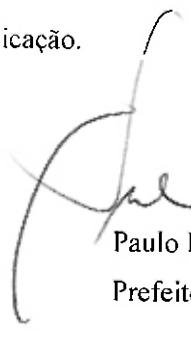
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01-DEPARTAMENTO DE EXPANÇÃO RURAL	
1175-Construção da Rede de Abastecimento de Água- Lagoa dos Barros	
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 97.469,42

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse realizado pelo Estado através da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação no valor de 62.689,00 e como contra partida do município no valor de R\$ 34.780,42, conforme descrição:

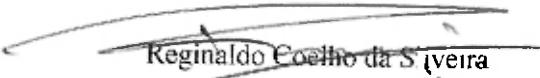
04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	
9001-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência-(110).....	R\$ 34.780,42

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2016.


Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Reginaldo Coelho da Silva

Secretário da Administração